

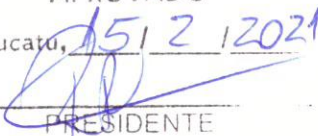


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 68 **SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/2/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 15/2/2021

PRESIDENTE

Este vereador é autor da Lei nº 5981/2018 que reconhece, no âmbito do Município de Botucatu, a visão monocular como deficiência visual.

Indivíduos com visão monocular têm redução de aproximadamente 25% no campo de visão, mas, apesar disso, são munícipes que podem ser aproveitados no mercado de trabalho.

É de extrema importância que referida lei seja divulgada entre os empresários da cidade que poderiam adotar providências e possibilitar a contratação de munícipes que possuem visão monocular.

Desta forma, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, divulgar, junto a empresários, órgãos estaduais e municipais a Lei nº 5981/2018 que reconhece, no âmbito do Município de Botucatu, a visão monocular como deficiência visual, de forma a colaborar com a contratação e inserção de munícipes nesta condição no mercado de trabalho.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de fevereiro de 2021.


Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

Assinatura